

SAO JOAO DA BARRA	0,00	51.524,94	193.482,23
SAO JOAO DE MERITI	104.125,00	1.350.043,00	4.084.134,88
SAO JOSE DE UBA	0,00	13.502,24	43.014,46
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	78.673,23	178.416,48
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611,25	143.657,63	700.350,43
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	83.835,80	182.852,91
SAPUCAIA	13.125,00	28.305,66	93.448,69
SAQUAREMA	0,00	76.608,21	473.570,02
SEROPEDICA	26.250,00	259.036,02	609.940,46
SILVA JARDIM	26.250,00	258.115,92	411.113,44
SUMIDOURO	0,00	42.251,16	124.180,00
TANGUA	13.125,00	56.266,22	270.460,54
TERESOPOLIS	692.966,46	1.265.829,44	4.187.890,87
TRAJANO DE MORAIS	0,00	83.800,20	97.371,81
TRES RIOS	359.743,59	1.170.468,58	2.549.259,28
VALENCA	190.581,95	1.662.298,90	2.559.968,36
VARRESAI	0,00	1.105,19	44.698,81
VASSOURAS	228.494,79	1.340.350,87	3.659.687,18
VOLTA REDONDA	204.283,00	2.311.357,80	6.130.581,00

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto DEZEMBRO/2020

1 - Remanejamentos

* Remanejamento PPI Bom Jesus do Itabapoana - Ressonância Magnética - SEI-080002/000338/2020

Município Executor (Anterior)	Município Executor (Novo)	Serviço	Cota Física do Encaminhador (Anual)	Cota Financeira do Encaminhador (Anual)	Cota Financeira do Encaminhador (Mensal)
ITAOCARA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Diagnósticos - Ressonância Magnética	47	R\$ 12.631,31	R\$ 1.052,61
ITAPERUNA		Diagnósticos - Ressonância Magnética	27	R\$ 7.256,26	R\$ 604,69

2 - Resumo de Programação

Município	Valor anual	Valor mensal
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 19.887,57	R\$ 1.657,30
ITAOCARA	-R\$ 12.631,31	-R\$ 1.052,61
ITAPERUNA	-R\$ 7.256,26	-R\$ 604,69

Id: 2286945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DA SES

ATO DO SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBCG/SES Nº 58 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DA SES, no uso de suas atribuições e competências e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Resolução SES nº 2145, de 26 de outubro de 2020, tendo em vista o processo nº SEI-320001/003430/2020

CONSIDERANDO a determinação da 8ª Promotoria de Justiça de Tabela Coletiva da Cidadania da Capital no Inquérito Civil - MPRJ nº 2020.00591030.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista o contido nos autos do processo SEI-320001/003430/2020, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência de irregularidades cometidas por servidores efetivos e terceirizados no âmbito do Laboratório Central do Rio de Janeiro Noel Nutels (LACEN), conforme apuração nos autos do processo n. E-08/007/001498/2019.

Art. 2º - Designar, para formar a Comissão de Tomada de Contas, os servidores Carla Pereira dos Santos de Almeida - ID Funcional: 4215070-1 (Presidente da Comissão) e Wenceslau Caldeira Constantino - ID: 3096366-4, para realizarem suas funções, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controladoria Geral da SES.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020

MARCIA REGINA DA SILVA DE MESQUITA
Subsecretária de Controladoria Geral da SES

Id: 2286972

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SES/SUBEX Nº 85 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984; e tendo em vista o processo nº SEI 080001/023116/2020

CONSIDERANDO a ausência de cobertura contratual para a prestação do serviço de limpeza, desinfecção de superfícies e outros serviços relacionados nas unidades de saúde e administrativas da Rede SES, objeto do processo administrativo nº E-08/5928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos que deram causa ao fim de contratos de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo a manutenção de jardins e dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências das unidades de saúde e administrativas da Rede SES - Secretaria de Estado de Saúde, sem a devida substituição por novas contratações realizadas na forma legal, provocando a necessidade de autorização excepcional de continuação dos serviços sem cobertura contratual, para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais, a serem pagos através de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º - Fica designado para apuração dos fatos o servidor CELSO LEAL FILHO - ID Funcional: 3057514-1.

§ 1º - O servidor designado deverá autuar a documentação da sindicância nos autos do processo nº SEI-080001/023116/2020.

§ 2º - O servidor designado deverá proceder a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA
Subsecretária Executiva

Id: 2286973

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3223 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI - 080001/024283/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	UTR - Unidade De Terapia Renal S/C Ltda
Endereço:	Rua Melo E Souza, Nº 19 / Casa - Mutondo - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	03.596.846/0001-24
Proc. nº:	E-08/102.763/2005
Atividade:	Serviço De Diálise E Nefrologia
Licença:	466/2020
Empresa:	Renalcor Nova Iguaçu Serviços Médicos Ltda
Endereço:	Rua Ernestina, Nº 49 - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	08.983.023/0001-75
Proc. Nº:	E-08/100.142/2008
Atividade:	Serviço De Diálise E Nefrologia
Licença:	467/2020
Empresa:	Cirúrgica Copacabana 2000 Ltda
Endereço:	Rua Conde De Porto Alegre, Nº 57 / Térreo - Rocha - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	02.340.772/0001-06
Proc. nº:	E-08/100.706/2012
Atividade:	Fabricar Produtos para a Saúde
Licença:	468/2020
Empresa:	Hospital De Traumatologia Dr. Mario Jorge/MS - Instituto Nacional De Traumatologia (Into)
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	00.394.544/0212-63
Proc. Nº:	E-08/102.335/2004
Atividade:	Banco De Tecidos Musculoesqueléticos
Licença:	469/2020
Empresa:	Hemocentro São Lucas - Terapia Celular
Endereço:	Rua Bambina, Nº 98 / Região Administrativa 04, Dentro Do Hospital Samaritano -Botafogo - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	57.001.604/0049-14
Proc. nº:	E-08/001/101.092/2018
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	470/2020
Empresa:	Hemocentro São Lucas Terapia Celular
Endereço:	Rua Amaro Cavalcanti, Nº 495 / Lote 01 Pal 1904- Meier -Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	57.001.604/0038-61
Proc. Nº:	E-08/001/001.186/2015
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	471/2020
Empresa:	Universidade Estadual Do Rio De Janeiro - Laboratório De Histocompatibilidade E Criopreservação
Endereço:	Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.540.014/0001-57
Proc. nº:	E-08/001/008.547/2013
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Progenitoras Hematopoiéticas De Sangue Periférico
Licença:	472/2020
Empresa:	Serviço Autônomo Hospitalar
Endereço:	Rua N. Sra. Das Graças, Nº 235 - São Geraldo - Volta Redonda - RJ.
CNPJ:	29.063.294/0001-82
Proc. Nº:	E-08/101.704/2009
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia
Licença:	473/2020

Empresa:	Merck S/A
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1099 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.069.212/0001-84
Proc. Nº:	E-08/001/003.500/2016
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar E Embalar Insumo Farmacêutico Não Ativo.
Licença:	474/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020
ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2286974

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3224 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI -080001/024788/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Casa De Saúde E Maternidade Santa Martha S.A
Endereço:	Rua Mario Viana, Nº 653 - Santa Rosa - Niterói - RJ.
CNPJ:	30.079.461/0001-62
Proc. nº:	E-08/100.594/2008
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	475/2020
Empresa:	Laboratório De Correias Ltda
Endereço:	Rua Paulino Afonso, Nº 477 / Parte - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	31.161.235/0008-65
Proc. nº:	E-08/001/002.155/2019
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	476/2020
Empresa:	Clínica De Medicina Nuclear Villela Pedras
Endereço:	Rua México, Nº 98 / Salas 307 A 313, 401 A 413 E 510 A 513 - Centro - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.205.964/0001-25
Proc. nº:	E-08/112.932/1962
Atividade:	Serviço De Medicina Nuclear
Licença:	477/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020
ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2286975